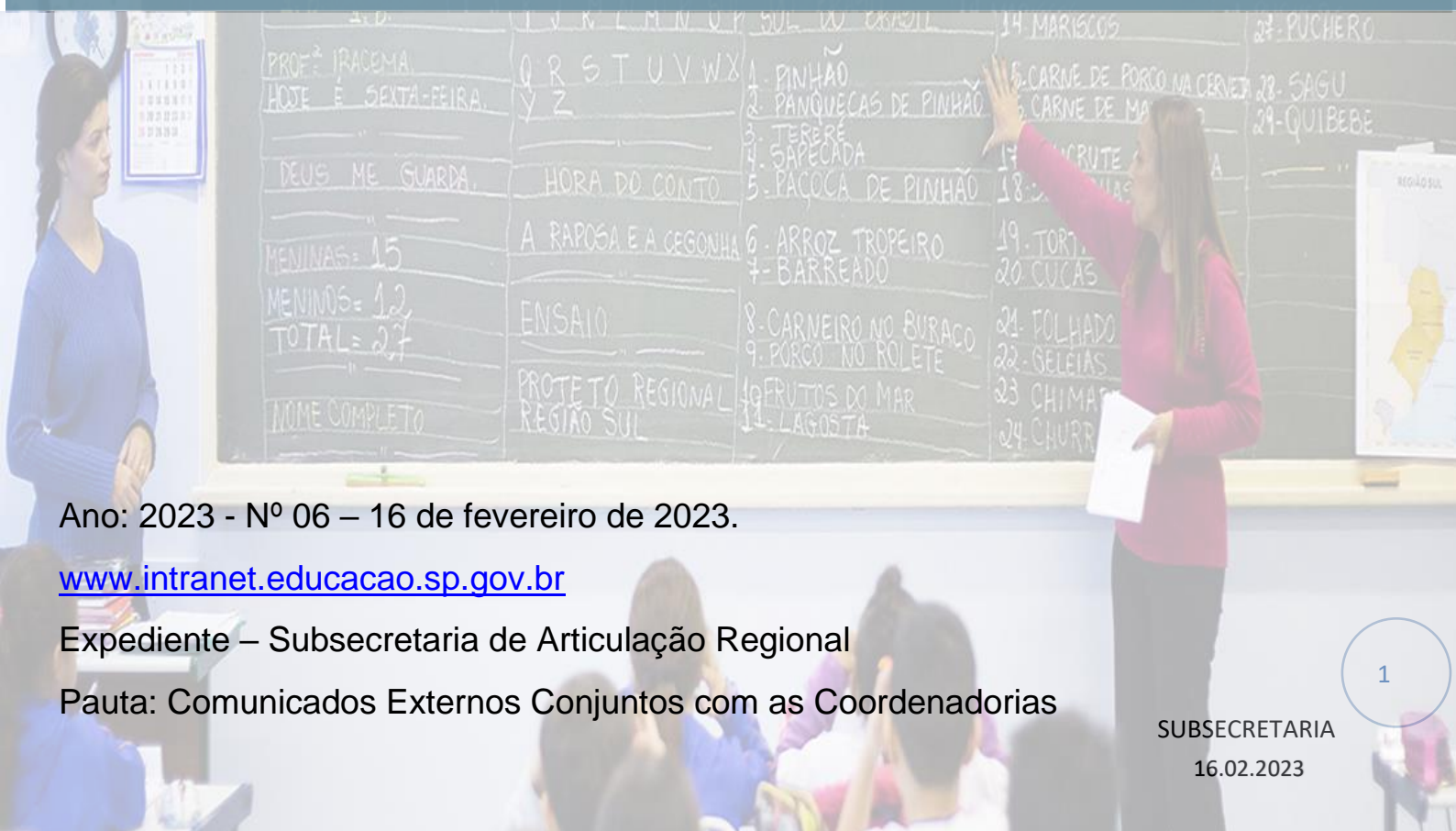




# BOLETIM SEMANAL SUBSECRETARIA



Ano: 2023 - Nº 06 – 16 de fevereiro de 2023.

[www.intranet.educacao.sp.gov.br](http://www.intranet.educacao.sp.gov.br)

Expediente – Subsecretaria de Articulação Regional

Pauta: Comunicados Externos Conjuntos com as Coordenadorias

# SUMÁRIO

## Sumário

<b>I. SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DA GRANDE SÃO PAULO E INTERIOR</b>	<b>4</b>
COMUNICADO EXTERNO SUBSECRETARIA - 2023 - Nº 28	4
1. COMUNICADO EXTERNO SUBSECRETARIA Nº 08/2022 - Cobrança de Taxas das APMs - Parecer CJ/SE nº 1072/2021. ....	4
<b>II. COPED – COORDENADORIA PEDAGOGICA</b>	<b>7</b>
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COPED - 2023 - Nº 29	7
1. Programa de Educação nas Prisões (PEP) .....	7
2. Programa “Janelas para o Amanhã” – Trilhas online para Estudantes do Ensino Médio .....	8
3. Documento Orientador – Reuniões Ordinárias da Associação de Pais e Metres .....	9
4. Aprender Valor – Leve o Aprender Valor para sua escola .....	9
<b>III. CGRH-COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>	<b>11</b>
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CGRH - 2023 - Nº 30	11
1. Contratação temporária de AOE-2023.....	11
2. Situações de pagamento e orientações .....	12
3. Retorno ao trabalho presencial - Decreto nº 67.490/2023 .....	14
4. Pontos Facultativos - Decreto nº 67.486/2023 .....	15
<b>IV. CITEM - COORDENADORIA DE DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA, EVIDÊNCIA E MATRÍCULA</b>	<b>16</b>
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CITEM - 2023 - Nº 31	16
1. Comunicado CITEM/DETEC/CIEQ – nº 24, de 14 de fevereiro de 2023 - Patrimônio dos equipamentos de Videoconferência .....	16
2. Comunicado CITEM/DETEC/CIEQ – nº 25, de 14 de fevereiro de 2023 - Uso notebook Sala de Aula (Chromebook) .....	17
3. Comunicado CITEM/DETEC/CIEQ – nº 26, de 14 de fevereiro de 2023 - Alteração e recuperação de senha Office 365 (Escolas e Departamentos das Diretorias de Ensino) .....	18
4. Comunicado CITEM/DETEC/CEIR – nº 27, de 15 de fevereiro de 2023 - Transferência de Vínculo Chips ....	20
5. Comunicado CITEM/DETEC/CEIR – nº 28, de 15 de fevereiro de 2023 - Pesquisa de Satisfação - Wifi.....	21
6. Comunicado CITEM/DETEC/CEIR – nº 29, de 15 de fevereiro de 2023 - Acesso a aplicativos.....	21
7. Comunicado CITEM/DEINF/CGAB– nº 30, de 16 de fevereiro de 2023 - 2º etapa do Censo Escolar 2022 – Situação do aluno.....	22
<b>V. CISE - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES</b>	<b>23</b>
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CISE - 2023 - Nº 32	23
1. Convênio 2023.....	23



2. Aditamento do quantitativo de alunos matriculados, no convênio de alimentação escolar .....	23
3. Baixa de Estoque .....	24
4. Distribuição de gêneros congelado (PED) .....	24
5. Comunicado Conjunto CISE/COFI - Reajustes anuais das empresas de manipulação e aditamentos de postos com supressão e acréscimo .....	24
6. ASSUNTO: Contratos de prestação de serviço de preparo e manipulação de alimentos, limpeza, transportes e cuidador no SED.....	25
7. Comunicado Conjunto CISE/COFI - Contratos de Manipulação - Prestador Terceirizado: Torres e Vianna, com Rescisão Unilateral .....	25
<b>VI. ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PAULO RENATO COSTA SOUZA (EFAPE)</b>	27
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/EFAPE - 2023 - Nº 33	27
1. Orientações sobre ATPC na semana de 20/02/2023 a 24/02/2023 .....	27
2. Exposição “As Escolas Centenárias da Cidade de São Paulo” .....	28



# I.SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DA GRANDE SÃO PAULO E INTERIOR

## COMUNICADO EXTERNO SUBSECRETARIA - 2023 - Nº 28

São Paulo, 16 de fevereiro de 2023.

1. [COMUNICADO EXTERNO SUBSECRETARIA Nº 08/2022 - Cobrança de Taxas das APMs - Parecer CJ/SE nº 1072/2021.](#)

**Interessado:** Dirigente Regional de Ensino

Prezado(a) Dirigente de Ensino,

Em janeiro de 2022 foi veiculado o COMUNICADO EXTERNO SUBSECRETARIA Nº 08/2022, solicitando que as Diretorias de Ensino fizessem o levantamento de quais Municípios exigem taxa pelo exercício de poder de polícia, geralmente denominadas "taxas de fiscalização", "taxas de localização", "taxas de funcionamento" etc, para funcionamento das APMs. Ocorreu que, desde a veiculação, poucas Diretorias se manifestaram a respeito.

Dessa forma, solicitamos as seguintes Diretorias de Ensino abaixo relacionadas o levantamento destas informações o mais breve possível, segue ainda cópia do comunicado externo subsecretaria nº 08/2022

ADAMANTINA  
AMERICANA  
ANDRADINA  
APIAI  
ARACATUBA  
ARARAQUARA  
ASSIS  
AVARE  
BARRETOS  
BAURU  
BIRIGUI  
BOTUCATU  
BRAGANCA PAULISTA  
CAIEIRAS  
CAMPINAS LESTE  
CAMPINAS OESTE  
CAPIVARI  
CARAGUATATUBA  
CARAPICUIBA  
CATANDUVA  
CENTRO OESTE  
CENTRO SUL



FERNANDOPOLIS  
GUARULHOS NORTE  
GUARULHOS SUL  
ITAPECERICA DA SERRA  
ITAPETININGA  
ITAPEVA  
ITAPEVI  
ITAQUAQUECETUBA  
ITARARE  
ITU  
JACAREI  
JALES  
JAU  
JOSE BONIFACIO  
LESTE 1  
LESTE 2  
LESTE 3  
LESTE 4  
LESTE 5  
LIMEIRA  
LINS  
MAUA  
MIRACATU  
MIRANTE DO PARANAPANEMA  
MOGI DAS CRUZES  
MOGI MIRIM  
NORTE 1  
NORTE 2  
OSASCO  
OURINHOS  
PENAPOLIS  
PIRACICABA  
SANTO ANASTACIO  
SANTO ANDRE  
SANTOS  
SAO BERNARDO DO CAMPO  
SAO CARLOS  
SAO JOAO DA BOA VISTA  
SAO JOAQUIM DA BARRA  
SAO JOSE DOS CAMPOS  
SAO ROQUE  
SAO VICENTE  
SERTAOZINHO  
SOROCABA  
SUL 1  
SUL 2  
SUL 3  
SUZANO  
TAUBATE  
TUPA

VOTORANTIM  
VOTUPORANGA

SEGUE COMUNICADO N 82 ENVIADO 12 DE JANEIRO DE 2022.

Assuntos: Cobrança de Taxas das APMs - Parecer CJ/SE nº 1072/2021

Interessados: Dirigentes Regionais de Ensino,

Prezadas e prezados,

A Chefia de Gabinete encaminhou a esta Subsecretaria, para providências, o Parecer CJ/SE nº 1072/2021, no qual é requisitado à SEDUC que "... promova *um levantamento junto a todas as Diretorias de Ensino, para mapear quais os municípios exigem taxas pelo exercício do poder de polícia*

*– geralmente denominadas "taxas de fiscalização", "taxas de localização", "taxas de funcionamento" etc. – para funcionamento das APMS* "

" *Tal levantamento, por município, deve conter no mínimo os seguintes elementos:*

*A) Provas da exigência fiscal do pagamento de taxas relativas ao exercício de polícia às APMS, tais como: notificações de lançamento, avisos de cobrança, carnês de tributação, certidões de dívida ativa, citações em processos executivo etc.*

*B) Cópia da legislação municipal embasadora da exigência".*

Essas informações devem ser compiladas e inseridas em uma única tabela no excel, contendo as seguintes colunas:

- Nome do município
- Lei municipal
- Denominação das taxas exigidas
- Observação

Após, cada Diretoria deverá abrir um único expediente no Sem Papel, anexando cópias das informações solicitadas nos itens A e B e a tabela.

Ressalte-se que deve constar as informações apenas dos municípios que cobram algum tipo de taxa pelo exercício de poder de polícia, os que não possuem não precisam ser mencionados.

É necessário que esse expediente seja encaminhado até o dia 28 de janeiro, para:

1 -*Sem Papel* - mesa ATCG

2 - e-mail - [chefiadegabinete@educacao.sp.gov.br](mailto:chefiadegabinete@educacao.sp.gov.br)

Atenciosamente,  
SUBSECRETARIA

## II. COPED – COORDENADORIA PEDAGOGICA

### COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COPED - 2023 - Nº 29

São Paulo, 16 de fevereiro de 2023.

#### 1. Programa de Educação nas Prisões (PEP)

**Interessados(as):** Dirigentes Regionais de Ensino Supervisores e Professores do Núcleo Pedagógico que atuam no Programa de Educação nas Prisões (PEP).

Prezados(as),

Em consonância com a CGRH e, com base na Resolução 55 de 29/06/2022 que dispõe sobre a carga horária dos docentes da rede estadual de ensino submetidos ao regime instituído pela Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022 e providências correlatas, informamos que as Atividades Pedagógicas Diversificadas poderão ser cumpridas na unidade vinculada, desde que haja a autorização da direção do estabelecimento e conste no horário de trabalho docente, para fins de registro de frequência.

Observamos ainda que as Atividades Pedagógicas Diversificadas fazem parte da carga horária do docente, assim como as Atividades Formativas Coletivas (= ATPC), estas últimas deverão ser realizadas na unidade vinculadora devido ao seu caráter formativo e coletivo.

Quaisquer dúvidas, nos colocamos à disposição através do e-mail [coped.demod.ceja@educacao.sp.gov.br](mailto:coped.demod.ceja@educacao.sp.gov.br)

COPED/DEMODO/CEJA

Atenciosamente,

**SUBSECRETARIA/COPED**

## 2. Programa “Janelas para o Amanhã” – Trilhas online para Estudantes do Ensino Médio

**Interessados(as):** Diretorias de Ensino das Regiões: Caraguatatuba, Limeira, Mauá, Santo André, Santos, São José dos Campos, Sumaré.

Prezados(as),

Srs. Dirigentes de Ensino, Coordenadores de Equipes Curriculares e Professores Especialistas em Currículo, Desde 2021, a Petrobras, por meio do Programa Janelas para o Amanhã, doou mais de 8 mil computadores reconicionados para escolas públicas nos estados do RJ, SP e ES. Paralelamente às doações, a [RECODE](#) oferece formações gratuitas em informática voltadas para o empoderamento digital tanto de professores como de alunos das escolas participantes do Programa.

No caso específico das **escolas estaduais de São Paulo, foram doados 1213 computadores** para as [seguintes escolas](#).

Solicitamos providências quanto à divulgação das inscrições para o novo ciclo do [Programa Janelas para o Amanhã](#), em especial junto às escolas destacadas no anexo, em que não houve inscritos nas formações:

- Trilhas Online sobre Empoderamento Digital, **para alunos de Ensino Médio:** [Ferramentas Digitais para o Mercado de Trabalho](#), [Reprogramando seu Futuro](#) e [Programação](#)

As inscrições estão abertas de forma contínua. Estudantes de ensino médio das escolas participantes podem inscrever-se a qualquer momento, desde que conclua a(s) formação(ões) até **31 de maio**, data de término do projeto.

As inscrições podem ser realizadas em <https://janelas.recode.org.br/>

As atividades são oferecidas à distância, através de aplicativos de videoconferência e/ou plataformas de aprendizagem virtual. A participação é 100% gratuita e, ao final das formações, é concedido um certificado de participação ao(à) concluinte.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com [janelas.projeto@recode.org.br](mailto:janelas.projeto@recode.org.br) ou (021) 98330-3006 – Felipe Ouras (WhatsApp).

Para mais informações, entrar em contato no seguinte e-mail: [coped.decegep.cefaf@educacao.sp.gov.br](mailto:coped.decegep.cefaf@educacao.sp.gov.br)

COPED/DECEGEP/CEFAF

Atenciosamente,

**SUBSECRETARIA/COPED**



### 3. Documento Orientador – Reuniões Ordinárias da Associação de Pais e Metres

**Interessados(as):** Dirigentes Regionais de Ensino

Prezados Dirigentes Regionais,

O Centro de Projetos e Articulação de Iniciativas com Pais e Alunos (CEART), por meio da sua equipe Técnica de Gestão Democrática dos Conselhos de Escola e Associação de Pais e Mestres, disponibiliza aos responsáveis pela Pasta dos CE/APM nas Diretorias Regionais de Ensino, informações a respeito da periodicidade das reuniões ordinárias de acordo com o Estatuto Padrão da Associação de Pais e Mestres – APM - Decreto nº 65.298 de 18/11/2020.

Ressaltamos que as reuniões ordinárias dos órgãos que compõem a APM devem constar em Calendário Escolar (elaborado pelo Conselho de Escola com vigência até 03/03/2023).

[Documento Orientador Reuniões Ordinárias da Associação de Pais e Mestres](#)

Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail [colegiados@educacao.sp.gov.br](mailto:colegiados@educacao.sp.gov.br)

COPED/DECEGEP/CEART

Atenciosamente,

**SUBSECRETARIA/COPED**

### 4. Aprender Valor – Leve o Aprender Valor para sua escola

**Interessados(as):** Gestores escolares

Prezados Gestores escolares,

Realize seu autocadastro e leve o Aprender Valor para a sua escola em 2023!

Para fazer o cadastro do representante, há um formulário na plataforma chamado AUTOCADASTRO, disponível no link <https://aprendervalor.caeddigital.net/#!/cadastro-autocadastro>.

Nele os diretores das escolas devem preencher seus dados pessoais e da instituição, incluindo o código INEP como chave de cadastro.

Preenchido o formulário, o diretor já pode *logar* na plataforma com seu CPF, recém cadastrado, para fazer a adesão da escola.



Confira o passo a passo completo em <https://aprendervalor.bcb.gov.br/site/aprendervalor/participar/adesao-sou-da-escola>

Inscreva-se também no Canal do Aprender Valor no Telegram e acompanhe tudo o que acontece no programa. Acesse <https://t.me/aprendervaloroficial>

Em caso de eventuais dúvidas, solicitamos que entre em contato pelo e-mail:

[coped.decegep.cefaf@educacao.sp.gov.br](mailto:coped.decegep.cefaf@educacao.sp.gov.br)

COPED/DECEGEP/CEFAF

Atenciosamente,

**SUBSECRETARIA/COPED**

### III. CGRH-COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CGRH - 2023 - Nº 30

São Paulo, 16 de fevereiro de 2023.

##### 1. Contratação temporária de AOE-2023

**Interessado:** Dirigente Regional de Ensino

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, retransmite a comunicação enviada pelo CEMOV em 14/02/23 a fim de subsidiar as Diretorias Regionais de Ensino na gestão dos contratos autorizados por meio do Despacho do Governador de 10-02-2023, estabeleceu por Portaria CGRH nº 04 de 08 de fevereiro de 2023, os procedimentos a serem adotados para realização de Processo Seletivo Simplificado, bem como distribuiu as 7.771 vagas considerando o déficit proporcional ao montante de contratos autorizados.

O Despacho do Governador obedecendo às disponibilidades orçamentárias e demais preceitos legais autorizou a contratação por tempo determinado de 7.771 funções de Agente de Organização Escolar, do Quadro de Apoio Escolar, na seguinte conformidade:

I - 3.028 vagas assim que houver listagem final de aprovados em processo seletivo simplificado;

II - 4.743 vagas em substituição aos contratos temporários vigentes, simultaneamente a cada extinção contratual.

É importante destacar que a autorização realizada pelo Governador se deu a fim de suprir o déficit de Agentes de Organização Escolar no decorrer do ano de 2023, considerando as extinções contratuais já ocorridas e a estimativa de extinções que vierem a ocorrer durante o ano.

Dessa forma, se na Portaria CGRH – 4/2023 constar, para determinada Diretoria de Ensino, 75 contratos de AOE, significa que este montante é para suprir a necessidade do ano de 2023. No entanto, a Diretoria tem contratos que venceram em dezembro de 2022 e outros que se encerram em fevereiro, em março, em abril, em maio e assim por diante, até julho de 2023. Portanto, se essa Diretoria oferecer todos os seus 75 contratos em fevereiro, quando houver as futuras extinções contratuais, não poderá haver reposição de contratos, vez que os 75 contratos são para a reposição do ano de 2023.

Pelo exposto, para a oferta de vagas as Diretorias de Ensino devem considerar o montante de contratos distribuídos pela CGRH e têm a autonomia de ofertar as vagas de acordo com o déficit atual, porém

devem realizar a gestão da estimativa de extinções mensais e ofertar gradualmente as vagas nas escolas mais deficitárias ao longo do ano.

[Anexo o modelo do edital](#)

Atenciosamente

**CEMOV/DEAPE/CGRH**

[cemov@educacao.sp.gov.br](mailto:cemov@educacao.sp.gov.br)

## 2. Situações de pagamento e orientações

**Interessado:** Dirigente Regional de Ensino, Diretor(a) CRH, NFP e NAP

O Centro de Frequência e Pagamento da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos vem, por meio deste, transmitir orientações importantes sobre situações relacionadas às questões de pagamento, tendo em vista os processos de atualizações e adequações sistêmicas e a identificação de situações que necessitam de tratativas e ações, primordialmente por parte da SEDUC e SEFAZ. Aproveitamos ainda para transmitir outras informações, lembretes e procedimentos importantes:

### 1) Contratos categoria “O” 2018/2019 prorrogados – novo cadastramento

Os docentes categoria “O” (2018/2019) que tiveram a atualização funcional junto aos cadastros da SEFAZ e SEDUC e não tiveram o pagamento no processo automático, devem ser orientados que será provisionado via folha suplementar o seu pagamento no dia 22/02/2023. Nesse caso não há necessidade de nenhuma ação por parte da Diretoria de Ensino e Unidades Escolares.

### 2) Indenização de Férias docente categoria “O”

Orientamos que sejam verificados os casos em que o docente faz jus ao recebimento das férias indenizatórias. Os docentes que receberam 1/3 férias referentes ao exercício de 2022 não fazem jus ao recebimento de férias indenizatórias. Aqueles que não receberam e não usufruíram de 1/3 de férias, será necessário o envio de documentação à SEFAZ (Formulário 05), até o 3º dia útil do mês, para que seja providenciado o pagamento.

### 3) Contratos categoria “O” 2018/2019 prorrogados – valores residuais

Os casos em que não houve o recebimento de valores residuais referente ao período de dos contratos de 2018 (de 25/12 a 31/12) e contratos de 2019 (24/12 a 31/12) serão provisionados via folha suplementar no dia 22/02/2023.

### 4) Recebimento 1/3 de férias – Categoria “O” (contratos de 2018-2019)

No caso dos docentes com contratos celebrados em 2018 ou 2019 que, em virtude da Lei Complementar nº 1.381/2022 tiveram seus contratos prorrogado até 31/12/23 e não receberam 1/3 de férias (período de 02/01/2023 a 16/01/2023), informamos que o recebimento dos valores ocorrerá no mês de março de 2023 e que não há nenhuma ação necessária pelas Unidades Escolares e Diretorias de Ensino.

## 5) Pagamento GDE e ALE – Contratados 2018 e 2019

Os valores de GDE e ALE, será providenciado acerto dessas situações através de Folha Suplementar no dia 22/02/2023, não havendo necessidade de nenhuma ação por parte das Unidades Escolares e Diretorias de Ensino.

## 6) Associação FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL - NOVOTEC INTEGRADO

Informamos que será disponibilizado a associação das aulas de FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL - NOVOTEC INTEGRADO na SED – Secretaria Escolar Digital através do caminho:

SED: “Recursos Humanos > Atribuição Especial – PAA/PRR/PRI/PAC/NOVOTEC INTEGRADO”, conforme imagem abaixo:

Recursos Humanos

Associação do Professor na Classe

Atribuição de Aula

Atribuição Especial

Atribuição Especial - PAA / PRR / PRI / PAC /  
NOVOTEC INTEGRADO  
QUALIFICAÇÃO EJATEC / ENSINO  
COLABORATIVO

Preencher todos dados necessários, selecionando “NOVOTEC INTEGRADO” e clicar em cadastrar:

Ano Letivo: 2023

Diretoria: Selecione...

Escola: Selecione...

CPF:

RG:

DI:

Tipo de Atribuição: NOVOTEC INTEGRADO

Cadastrar

Pesquisar

Revisar e preencher as informações adicionais, selecionando a opção Tipo de Atribuição “FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL – NOVOTEC INTEGRADO”. Se atentar ao início e fim da vigência das aulas. Estando tudo correto, clicar em gravar para finalizar a associação:

Ano Letivo:	2023
Diretoria:	Selecione... ▼
Escola:	Selecione... ▼
CPF:	
RG:	
Di:	Selecione... ▼
Tipo de Ensino:	Selecione... ▼
<b>Tipo de Atribuição:</b>	<b>FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL - NOVOTEC INTEGRADO</b>
Turma:	Selecione... ▼
Disciplina:	Selecione... ▼
Quantidade total de aulas na semana:	
Fase:	Selecione.. ▲
Aula Noturna:	<input type="checkbox"/>
<b>Início da Vigência:</b>	<b>01/02/2023</b>
<b>Fim da Vigência:</b>	<b>31/01/2024</b>

Recomendamos que repassem as informações às unidades escolares sobre as orientações, agradecemos a colaboração e o empenho de todos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

CEPAG/DEAPE/CGRH

Contatos:

E-mail: cepag@educacao.sp.gov.br e deape@educacao.sp.gov.br

Telefones: CEPAG – (11) 3351-6104 ou (11) 3351-6122

DEAPE – (11) 3351-1199

### 3. Retorno ao trabalho presencial - Decreto nº 67.490/2023

**Interessado:** Dirigente Regional de Ensino, Diretor(a) CRH, Equipe de Supervisão e Diretores de unidades escolares.

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, considerando a publicação do Decreto nº 67.490, de 14 de fevereiro de 2023, que revoga o Decreto nº 66.421, de 3 de janeiro de 2022, comunica que:

I – Os servidores, que estavam impedidos de ingressar em seu local de trabalho, em decorrência de não apresentar documento comprobatório de vacinação contra Covid-19 ou atestado médico que evidencie contra indicação para vacinação, deverão retornar ao trabalho presencial, no prazo de até 3 (três) dias, a contar da data da publicação do Decreto nº 67.490, de 14 de fevereiro de 2023.

II – Caso não ocorra o retorno, deverá ser registrado ausência ao trabalho, nos termos da legislação pertinente.

III – O registro das ausências ao serviço no período anterior ao retorno de trabalho presencial deverá ser mantido como consta no boletim de frequência, não cabendo qualquer alteração.

IV - Com a revogação do Decreto nº 66.421/2022, que previa anteriormente a obrigatoriedade da apresentação do comprovante de vacina da Covid-19 para servidores públicos, todos os processos de responsabilização, que tenham por base referido decreto, serão arquivados.

Atenciosamente,

DEPLAN/CGRH

#### 4. Pontos Facultativos - Decreto nº 67.486/2023

**Interessado:** Dirigente Regional de Ensino, Diretor(a) CRH, Equipe de Supervisão e Diretores de unidades escolares.

A Coordenadoria de Gestão De Recursos Humanos – CGRH, considerando o Decreto nº 67.486, de 10 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o expediente dos servidores nas repartições públicas estaduais no ano de 2023, comunica que:

I – Os dias de ponto facultativo relacionados nos incisos I a IV do artigo 1º do Decreto nº 67.486, de 10 de fevereiro de 2023 não serão objeto de compensação.

II - As unidades administrativas (diretorias de ensino e órgãos centrais) devem fazer cumprir a compensação das horas não trabalhadas à razão de 1 (uma) hora diária, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos os servidores, referente aos dias de ponto facultativo previstos nos incisos V a VIII do artigo 1º do Decreto nº 67.486, de 10 de fevereiro de 2023.

III – As unidades escolares devem, de igual modo, realizar a compensação dos dias não trabalhados, procedendo a alteração do calendário escolar, em conformidade com o disposto nos §§ 3º e 4º do artigo 6º da Resolução SEDUC nº 95, de 13-12-2022.

IV – A compensação dos dias previstos nos incisos V a VIII do artigo 1º do Decreto nº 67.486, de 10 de fevereiro de 2023 devem ser finalizados até o dia anterior a de cada ponto facultativo.

V - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

Atenciosamente,

DEPLAN/CGRH

## IV. CITEM - COORDENADORIA DE DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA, EVIDÊNCIA E MATRÍCULA

### COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CITEM - 2023 - Nº 31

São Paulo, 16 de fevereiro de 2023.

#### 1. Comunicado CITEM/DETEC/CIEQ – nº 24, de 14 de fevereiro de 2023 - Patrimônio dos equipamentos de Videoconferência

Prezado(a)s Diretores do Núcleo de Administração,

O CIEQ vem, por meio deste, informar quanto ao envio do patrimônio dos equipamentos de videoconferência, recentemente adquiridos pela SEDUC, que estão sendo enviados às Diretorias de Ensino (DEs).

Estão inclusos no kit:

- Câmera fixa para videoconferência
- Tripé para câmera profissional
- Monitor de vídeo 23” (duas unidades)

Além dos itens listados acima, também compõem o kit: teclado e mouse sem fio e headset, mas por se tratar de bens de consumo, não haverá movimentação de patrimônio via GEMAT.

Cabe salientar que NÃO se deve receber nada no sistema Gemat que não tenha sido de fato recebido, seja na Diretoria de Ensino, ou em Unidades Escolares.

Ademais, cabe ressaltar que os equipamentos estão endereçados aos prédios das DEs, mas devem ser imediatamente encaminhados para o Polo de Transmissão respectivo, tanto pelo GEMAT, quanto fisicamente.

As respectivas NEs devem ser importadas através do menu “listar bens a cadastrar”.

Equipe  
CITEM/DETEC/CIEQ



## 2. Comunicado CITEM/DETEC/CIEQ – nº 25, de 14 de fevereiro de 2023 - Uso notebook Sala de Aula (Chromebook)

Prezado(a)s Diretores do Núcleo de Tecnologia e Informação,

O CIEQ vem, por meio deste, informar que o uso dos notebooks Sala de Aula (Chromebook) - que estão sendo entregues nas Unidades Escolares (UEs) no momento - está liberado. A configuração do sistema de gerenciamento foi concluída com sucesso, possibilitando que os equipamentos sejam devidamente monitorados.

Cabe salientar que para uso dos aparelhos é necessário realizar o primeiro login na máquina utilizando a conta institucional de cada UE, que obedece ao padrão, sendo “XXXXXX” o código CIE de cada escola.

Email: [eXXXXXXa@prof.educacao.sp.gov.br](mailto:eXXXXXXa@prof.educacao.sp.gov.br)

Senha: eXXXXXXa

Após o primeiro login com a conta da escola, qualquer conta do domínio da SEDUC estará liberado (@prof, @servidor e @al).

Ademais, em relação aos Chromebooks enviados às Diretorias de Ensino (DEs), é de responsabilidade do NIT realizar o primeiro login nos equipamentos através do email do Núcleo, também criado no *tenant* pedagógico, que segue o mesmo padrão “[deXXXnit@prof.educacao.sp.gov.br](mailto:deXXXnit@prof.educacao.sp.gov.br)”, sendo “XXX” a abreviação da DE, com a senha enviada via email pelo CIEQ, assunto “Senha conta @prof”. Após o primeiro login, solicitamos que a senha seja trocada imediatamente.

Em reunião futura, iremos realizar um *tour* virtual pelo painel administrador do Google, no qual cada NIT terá acesso (por meio da conta citada acima) ao gerenciamento de todos os Chromebooks de suas respectivas UEs.

Em caso de dificuldades de acesso, favor entrar em contato via portal de atendimento - OC: “conta google”.

Equipe  
CITEM/DETEC/CIEQ

### 3. Comunicado CITEM/DETEC/CIEQ – nº 26, de 14 de fevereiro de 2023 - Alteração e recuperação de senha Office 365 (Escolas e Departamentos das Diretorias de Ensino)

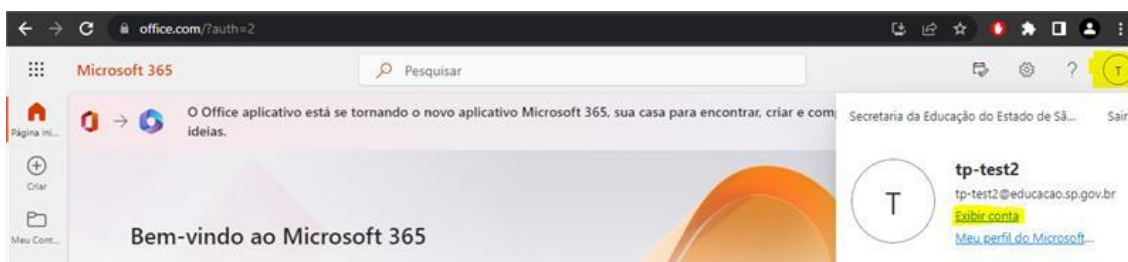
Prezado(a)s Diretores do Núcleo de Tecnologia e Informação,

O CIEQ vem, por meio deste, informar a respeito do procedimento para alteração e recuperação de senhas da plataforma Office 365 nas Unidades Escolares (UEs) e departamentos das Diretorias de Ensino (DEs).

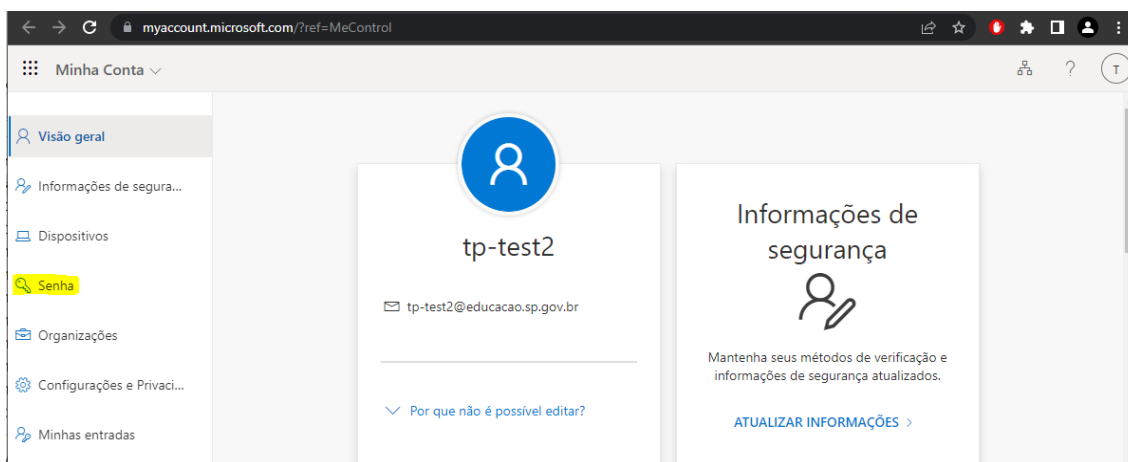
Primeiramente, é importante frisar que desde 06/02/23, com o intuito de manter o ambiente atualizado e seguro, a autenticação dos serviços do Office 365 é realizada diretamente na nuvem da Microsoft. Isto posto, seguem os passos para alteração das contas de email das UEs e DEs, que podem ser efetuados por meio do link (<https://portal.office.com>).

#### 1º caso: a senha do usuário é conhecida e deseja-se realizar a troca voluntariamente

- 1.1. Clique no ícone com a inicial de seu nome, no canto superior direito, conforme imagem abaixo;
- 1.2. Ao abrir a aba, clique em “Exibir conta”;



- 1.3. Na nova tela, no menu esquerdo, clique em “Senha”;



- 1.4 Na nova página, digite a senha antiga e crie uma nova senha, que deve ser confirmada, conforme imagem abaixo;

## 2º caso: situação de extravio ou perda de senha

- 2.1. Continue a seguir o fluxo de atendimento da Rede Corporativa através do email ([redecorporativa@fde.sp.gov.br](mailto:redecorporativa@fde.sp.gov.br)), que fará o *reset* da senha;
- 2.2. Ao logar pela 1ª vez, acesse o site (<https://portal.office.com>), onde será solicitada a redefinição de senha, conforme imagem abaixo;



tp-test2@educacao.sp.gov.br

## Atualizar sua senha

É preciso atualizar sua senha porque esta é a primeira vez que você está entrando ou porque sua senha expirou.

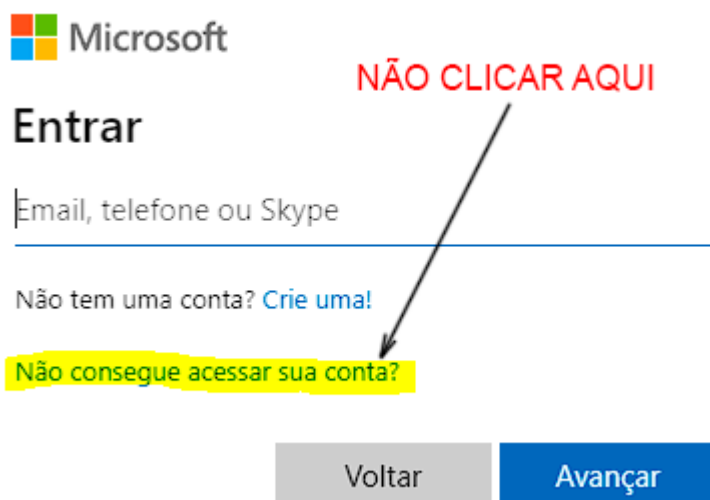
Senha atual

Nova senha

Confirmar senha

Entrar

- 2.3. Os servidores da educação devem continuar utilizando o (<https://sed.educacao.sp.gov.br/>) para gestão das senhas;
- 2.4. Ao acessar (<https://portal.office.com>) NÃO se deve clicar em “Não consegue acessar sua conta” (conforme imagem abaixo ), pois este processo não funcionará em nosso ambiente. Deve-se prosseguir de acordo com as instruções acima (tópicos 1 e 2 citados);



Equipe  
CITEM/DETEC/CIEQ

#### 4. Comunicado CITEM/DETEC/CEIR – nº 27, de 15 de fevereiro de 2023 - Transferência de Vínculo Chips

Prezados(as) Diretores(as) do NIT,

O DETEC/CITEM, através do Centro de Infraestrutura de Rede, informa que casos de transferências de chips (SERVIDOR) para outra unidade escolar, devem ser registrados manualmente pela escola de origem no Módulo “Gerenciamento de Chips” (SED). Lembramos que fica a critério da direção escolar realizar a transferência do chip manualmente ou recolher o chip, alterando o status para “devolvido” na SED, solicitando assim, que o usuário retire um novo chip na Unidade Escolar de destino. Dessa maneira, encaminhamos o manual “Transferência de Chip” como documento orientador ([acesse aqui](#)).

Quaisquer dúvidas encaminhar para: [ceir@educacao.sp.gov.br](mailto:ceir@educacao.sp.gov.br)

Atenciosamente,  
Equipe DETEC/CEIR

## 5. Comunicado CITEM/DETEC/CEIR – nº 28, de 15 de fevereiro de 2023 - Pesquisa de Satisfação - Wifi

Prezados(as) Diretores(as) do NIT,

O DETEC/CITEM, através do Centro de Infraestrutura de Rede, informa que conforme **COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CITEM – 2023 - N º 15**, de 31 de janeiro de 2023, o prazo para preenchimento da Pesquisa de Satisfação Wi-Fi finaliza em 17/02/2023. Assim, reiteramos a importância do preenchimento da pesquisa para que a CITEM/DETEC possa avaliar as medidas necessárias e o plano de melhorias para um melhor atendimento às unidades escolares durante o ano letivo de 2023.

Para um melhor acompanhamento, [acesse aqui](#) relação de unidades escolares que já realizaram o preenchimento:

Quaisquer dúvidas encaminhar para: [ceir@educacao.sp.gov.br](mailto:ceir@educacao.sp.gov.br)

Atenciosamente,  
Equipe DETEC/CEIR

## 6. Comunicado CITEM/DETEC/CEIR – nº 29, de 15 de fevereiro de 2023 - Acesso a aplicativos

Prezados(as) Diretores(as) do NIT,

O DETEC/CITEM, através do Centro de Infraestrutura de Rede, comunica que a partir de 13 de fevereiro ficam disponíveis para uso, através de nossa rede Intragov, somente aplicativos para fins pedagógicos. Assim, informamos que para uma melhor usabilidade e monitoramento de nosso link de internet, aplicativos como Tik-Tok, Facebook, Instagram, Globo Play, Roblox, Amazon, Netflix e Prime Vídeos e Twitter terão seus acessos suspensos, conforme segue:

- **Rede Wi-Fi:**  
Bloqueio geral para os ambientes Administrativo e Pedagógico;
- **Rede cabeada:**  
Bloqueio geral para o ambiente Pedagógico;  
Liberação para acesso no ambiente Administrativo.

Quaisquer dúvidas encaminhar para: [ceir@educacao.sp.gov.br](mailto:ceir@educacao.sp.gov.br)

Atenciosamente,  
Equipe CITEM/DETEC/CEIR

## 7. Comunicado CITEM/DEINF/CGAB– nº 30, de 16 de fevereiro de 2023 - 2º etapa do Censo Escolar 2022 – Situação do aluno.

Diretor (a) do Centro de Informação Educacional e Gestão da Rede Escolar

Diretor (a) do Núcleo de Gestão da Rede Escolar e Matrícula

Conforme portaria nº 89, de 23 de março de 2022, informamos que o período de coleta de dados da situação do aluno 2º etapa do Censo Escolar 2022, está disponível entre 01/02/22 e 17/03/22. Esse é o período em que a coordenação Estadual do Censo Escolar realizará a migração dos dados informados na SED – Secretaria Escolar Digital – Rendimento Escolar para o sistema Educacenso.

### Importante:

Todas as escolas públicas e privadas devem aguardar a migração dos dados e orientações, para posteriormente retificarem os dados migrados se necessário.

Ressaltamos que as escolas que incluírem os dados diretamente no sistema Educacenso neste período, a migração irá sobrepor as informações.

A inserção de dados da situação do aluno diretamente no sistema Educacenso, só é permitida às escolas exclusivas de atendimento EAD.

Já as escolas mistas (atendimento EAD e presencial) que queiram digitar os dados de situação do aluno diretamente no sistema Educacenso, deverão solicitar que a Regional informe [aqui](#), até o dia **03/03/2023** os dados da escola para retirada da migração.

Aproveitamos para reforçar que é necessário que todos os municípios estejam com o perfil de usuário do município ativo no sistema Educacenso.

Em caso de dúvida ou dificuldade, entre em contato por meio do portal de atendimento da SEDUC – SP (<https://atendimento.educacao.sp.gov.br>).

Atenciosamente,

CITEM/DEINF/CGAB

## V. CISE - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

### COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CISE - 2023 - Nº 32

São Paulo, 16 de fevereiro de 2023

#### 1. Convênio 2023

**Interessado:** Diretorias da Gestão Descentralizada

O departamento de alimentação escolar reforça as orientações contidas nos Boletins nº 03 de 27 janeiro e nº 04 de 02 de fevereiro de 2023, referente a solicitação de inclusão dos documentos complementares, após a formalização do convênio.

- Documento assinado ou publicado em Diário Oficial, demonstrando a consignação no orçamento do município de recursos, destinados à manutenção e funcionamento de sua organização administrativa, para a prestação dos serviços, conforme estabelecido no decreto 63.650/2018;
- Relação dos funcionários capacitados para o preparo, manipulação e distribuição da alimentação escolar, com nome e Rg;
- Documento assinado com a indicação e descrição das dependências e relação de equipamentos adequados à preparação da alimentação escolar;
- Atualização CRMC;

#### 2. Aditamento do quantitativo de alunos matriculados, no convênio de alimentação escolar

**Interessado:** Diretorias da Gestão Descentralizada

Considerando o disposto no Decreto 61.928 de 12 abril de 2016, cláusula terceira, § 2º o valor das parcelas a serem repassadas pela Secretaria de Educação ao município poderá ser alterado conforme levantamento do número de alunos matriculados, constante do sistema de cadastro de alunos da secretaria, e certificado pela diretoria de ensino competente, nos períodos de 30 de março, e 31 de julho de cada exercício.

Caso haja necessidade de alteração, a prefeitura deve se manifestar enviando ofício à Diretoria de Ensino, e está encaminhar ao DAESC/CEPAE para as devidas orientações, no e-mail [daesc.cepae@educacao.sp.gov.br](mailto:daesc.cepae@educacao.sp.gov.br), no prazo de 10/03/2023.

### 3. Baixa de Estoque

**Interessado:** Diretorias da Gestão Descentralizada

A COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES, no uso de suas atribuições, reforça às Diretorias de Ensino e escolas estaduais pertencentes a gestão Centralizada do Programa de Alimentação Escolar, que:

Que devem ser realizadas as baixas diárias dos alimentos utilizados nas preparações dos lanches/refeições ofertados aos alunos, mantendo o estoque físico, idêntico ao virtual, considerando que a guia de remessa, será gerada a partir da leitura de estoque, atualizado.

Importante lembrar que no sistema SED não é possível realizar a retirada do estoque virtual de quantidades fracionadas de embalagem primária e, por esse motivo, a baixa no estoque sempre será arredondada para o próximo número inteiro.

Orientamos que, caso a unidade escolar não tenha utilizado todo o produto constante da embalagem primária (pacote), o mesmo deve ser armazenado no estoque, devidamente lacrado e etiquetado, seguindo as instruções da embalagem, até que finalize o seu consumo. Somente após a utilização deste produto por completo, observado o prazo de validade, poderá ser aberta uma nova embalagem.

Os manuais para auxílio às Unidades Escolares e Diretorias de Ensino estão disponíveis através do link:

[https://drive.google.com/drive/folders/1NP\\_czJcTU8cC2yEBQrYAOA5sPs6yGOuq?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1NP_czJcTU8cC2yEBQrYAOA5sPs6yGOuq?usp=sharing)

As dúvidas poderão ser encaminhadas às equipes do DAESC, através do endereço eletrônico [daesc.cepae@educacao.sp.gov.br](mailto:daesc.cepae@educacao.sp.gov.br)

### 4. Distribuição de gêneros congelado (PED)

**Interessado:** Diretoria da Gestão Descentralizada

Referente a distribuição de gêneros PED, as entregas referente a semana de 20/02/2023 devem ocorrer entre os dias 17/02/2023 a 24/02/2023, com a ressalva do abastecimento de 22/02/2023 que deve iniciar a partir do 12h00, em razão do *DECRETO Nº 67.486, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023 III - 22 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 12 horas)*.

Orientamos que o cadastro de situação atípica para o abastecimento da semana de 27/02/2023 deve ser realizado até 22/02/2023.

### 5. Comunicado Conjunto CISE/COFI - Reajustes anuais das empresas de manipulação e aditamentos de postos com supressão e acréscimo

**Interessado:** Diretorias da Gestão Descentralizada

A Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares em conjunto com a Coordenadoria de Orçamento e Finanças reforçam e orientam acerca dos itens contratuais, considerando os dispostos nos Termos do Contrato;

- Preços e do Reajuste: - CLÁUSULA SÉTIMA: Conforme periodicidade a periodicidade anual, considerada a data de referência dos preços (cláusula de observância obrigatória).



- Aditamentos: - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Alteração da quantidade do objeto contratado a Contratada – com aditamentos até o **limite de 25%** do valor inicial atualizado do contrato, assim preconiza o art. 65,§1º da lei 8.666/93, seja, acréscimos ou supressões.

PARÁGRAFO ÚNICO- Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº8.666/1993.

Tendo em vista a redação dos contratos assinados entre as partes

Orientamos que o gestor do contrato deve analisar e, se pertinente, providenciar o aditamento de postos, a fim de regularizar as questões de atendimento adequado e recursos financeiros à Contratada.

#### 6. ASSUNTO: Contratos de prestação de serviço de preparo e manipulação de alimentos, limpeza, transportes e cuidador no SED

**Interessado:** Diretorias da Gestão Descentralizada

A Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares, no uso de suas atribuições, solicita que as Diretorias de Ensino efetuem os lançamentos, no sistema SED, de todos os contratos vigentes (licitatórios e Emergenciais) de manipulação de alimentos, limpeza escolar, cuidador e transportes para o devido acompanhamento das execuções dos contratos e suas respectivas vigências.

#### 7. Comunicado Conjunto CISE/COFI - Contratos de Manipulação - Prestador Terceirizado: Torres e Vianna, com Rescisão Unilateral

**Interessado:** Diretorias da Gestão Centralizada;

Sumaré, Tupã, São Roque, Registro, Miracatu, Bragança Paulista, Santo André, Mogi das Cruzes, Mogi Mirim, Guarulhos Norte, Guarulhos Sul, Caieiras, Leste 1, Leste 2.

Acerca dos processos a serem executados, após a apresentação de rescisão unilateral por parte da empresa terceirizada em 10/01/2023, cabe às Diretorias de Ensino referidas acima, realizar a conferência dos documentos apresentados e observar:

- Retenção das notas fiscais dos serviços executados no período caso apresentem fatos da inexecução contratual
- Mesmo com retenção de valores à empresa, a diretoria de ensino deve providenciar o pagamento de impostos.
- Recolhimento de valor em conta judicial, para possíveis ações trabalhistas (Observar quando e quanto se pode reter para esse fim ) Parecer 86/2023)
- Sanção à empresa; As sanções aplicáveis pela administração estão estabelecidas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.
- Aplicação de reajustes, dos períodos pendentes, durante o contrato vigente e seguir sugestão de nota retirada dos meses anteriores de execução.

Lembramos que o CCONT encaminhou comunicado 03/2023 baseado nas orientações da CJ no Parecer 86/2023, a todas Diretorias que tinham contratos com a Torres e Viana, orientando sobre a rescisão contratual, nos seguintes termos:

**COMUNICADO 03/2023****CASO TORRES E VIANA: ABANDONO AOS ATENDIMENTOS DA EMPRESA.**

Senhores,

*Diante do abandono por parte da empresa Torre e Viana, em que o impacto foi substancial, estamos enviando o Padrão para rescisão Unilateral, visto a quebra de cláusula contratual do contrato, por parte da empresa e de forma abrupta.*

*Assim, devem às Diretorias realizarem o procedimento de rescisão unilateral, base procedimental (Manual de Contratos anexo).*

*Base legal artigo 109, inciso I, alínea “e”, da Lei federal 8.666/1993, ressalta-se pela importância do contraditório e Ampla Defesa, princípio a ela conferido constitucionalmente em seu artigo 5º, inciso LIV, além disso, ele consta expressamente no caput do art. 2º da Lei 9.784/99, base legal ao procedimento administrativo.*

*Deve, ainda, dar publicidade ao ato de Rescisão Unilateral, e providenciar os trâmites para garantia do atendimento aos discentes, pois é dever da Administração Pública, zelar pelo Princípio da continuidade do serviço público, que não devem ser interrompidos, dada a sua natureza e relevância.*

## VI. ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PAULO RENATO COSTA SOUZA (EFAPE)

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/EFAPE - 2023 - Nº 33

São Paulo, 16 de fevereiro de 2023

Prezados(as),

Seguem as informações referentes à Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE).

### Assuntos:

1. Orientações sobre ATPC na semana de 20/02/2023 a 24/02/2023.
2. Exposição “As Escolas Centenárias da Cidade de São Paulo”.

---

### 1. Orientações sobre ATPC na semana de 20/02/2023 a 24/02/2023

- **Ação:** orientações sobre as Atividade Pedagógica de Caráter Formativo / Aula de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC) em função do Decreto nº 67.486/2023.
- **Formato:** remoto via aplicativo CMSP – Canal Formação de Professores.
- **Status:** a ser realizado em breve.
- **Público-alvo:** Professores Educação Básica II / Professores do Ensino Fundamental e Médio.
- **Data:** de 20/02/2023 a 24/02/2023.
- **Mais informações:**
  - Em atendimento ao disposto no Decreto nº 67.486/2023, a EFAPE atualizou o cronograma de transmissões de ATPC na semana de 20/02/2023 a 24/02/2023:
  - Dias 20/02/2023 e 21/02/2023 não haverá transmissões de ATPC

- Dias 22/02/2023 serão transmitidas reprises com conteúdo relevante para a prática docente das ATPC da área de Linguagens (LGG) e das ATPC de “Temas Contemporâneos Transversais (TCT) e Grandes Temas da Educação” no período da tarde e noite.
- Dia 23/02/2023 será transmitida ATPC inédita da área de Ciências da Natureza (CNT) pela manhã que será reprisada à tarde e à noite e será transmitida reprise com conteúdo relevante para a prática docente da ATPC de “Temas Contemporâneos Transversais (TCT) e Grandes Temas da Educação” no período da manhã, tarde e noite.
- Dia 24/02/2023 será transmitida ATPC inédita da área de Matemática (MAT) pela manhã que será reprisada à tarde e à noite e será transmitida reprise com conteúdo relevante para a prática docente da ATPC de “Temas Contemporâneos Transversais (TCT) e Grandes Temas da Educação” no período da manhã, tarde e noite.
- O cronograma com as atualizações citadas já está disponível no site do Centro de Mídias de São Paulo, no espaço Programação - Profissionais da Educação (<https://centrodemidiasp.educacao.sp.gov.br/programacao-profissionais-da-educacao/>).

## 2. Exposição “As Escolas Centenárias da Cidade de São Paulo”

- Ação: mostra de fotografias que registram a arquitetura e detalhes dos edifícios de algumas das escolas centenárias da capital que continuam atuantes na área da educação.
- Formato: presencial na EFAPE (Rua João Ramalho, 1.546. Perdizes. São Paulo/SP).
- Status: disponível para visita mediante agendamento em horário comercial.
- Público-alvo: profissionais da educação da rede estadual de ensino.
- Data: de 13/02/2023 até 30/04/2023.
- Mais informações:
  - O Centro de Referência em Educação Mario Covas (CREMC) apresenta e convida todos os profissionais para prestigiar a exposição “As Escolas Centenárias da Cidade de São Paulo”, mostra de fotografias em exibição no primeiro andar da Escola de Formação.
  - Para agendamento das visitas mediadas e demais informações, favor entrar em contato pelo e-mail: [cremariocovas@educacao.sp.gov.br](mailto:cremariocovas@educacao.sp.gov.br).

---

Atenciosamente,

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza”.